



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 276, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Aprova a Norma interna de Registro de Estabelecimento e produtos de origem animal do Município de Pato Bragado nº 02/2021.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de instituir normas para disciplinar a aplicação das normas constantes na Lei Municipal n.º 1739, de 20 de outubro de 2021, resolve e:

DECRETA

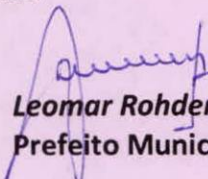
Art. 1º Fica aprovada a Norma Interna de Registro de Estabelecimento e Produtos de Origem Animal do Município de Pato Bragado nº 02/2021, como parte integrante da Lei Ordinária nº 1739, de 20 de outubro de 2021, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Caberá a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente através do Sistema de Inspeção Municipal a implantação do cadastro e a efetiva fiscalização.

Art. 3º Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Pato Bragado – PR, aos dezanove dias do mês de novembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2436*
de *19/11/21* FL. _____
Visto 



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

DECRETO 276/2021

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL/PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SIM/POA

1 PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

O pedido de Registro de estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Pato Bragado, será requerido e protocolado junto ao setor do SIM/POA da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, contendo em duas vias e instruindo-se o processo com os seguintes documentos:

- a) Requerimento simples dirigido ao responsável pela inspeção; (ANEXO 1),
- b) Requerimento solicitando aprovação vistoria do terreno e prévia do projeto de construção (ANEXO 2).
- c) Licença ambiental prévia, emitida pelo órgão ambiental competente ou dispensa do licenciamento ambiental;
- d) Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para o caso de empreendimentos individuais;
- e) Planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
- f) Memorial econômico-sanitário simples; (ANEXO 3)
- g) Apresentação de um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico (RT).
- h) boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
- i) Parecer da vigilância sanitária municipal ou documento de isenção da licença sanitária.

Verificando que o pedido e o local de produção estão conforme as técnicas e legislação sanitária pertinente, o SIM/POA emitira Autorização do registro (ANEXO 4). e posteriormente o certificado de registro (ANEXO 5), num prazo máximo de 30 (trinta) dias.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

No certificado é atribuído o número do registro no SIM sendo este e com a sequência da letra de classificação do segmento.

O certificado do estabelecimento tem validade de dois anos, devendo o responsável pelo estabelecimento solicitar ao SIM um pedido de renovação de cadastro (ANEXO 6) até 30 dias após o vencimento.

Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal, na rotulagem fica determinada a seguinte nomenclatura:

- letra "F", para matadouros de bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
- letra "A", para matadouros de aves e coelhos;
- letra "C", para fábricas de conservas;
- letra "E", para estabelecimentos industriais;
- letra "EC", para entrepostos de carne e seus derivados;
- letra "L", para os estabelecimentos de leite e derivados;
- letra "M", para estabelecimentos de mel e derivados;
- letra "O", para os estabelecimentos de ovos e derivados;
- letra "P", para estabelecimentos de pescados e derivados.
- Letra "FC" para matadouro e fabrica de conservas.

Os projetos arquitetônicos dos estabelecimentos, são analisados e aprovados pelo veterinário responsável, permanecendo na pasta do estabelecimento.

Após aprovado o registro do estabelecimento deve-se fazer o registro dos produtos conforme descrito no item 2 deste documento.

Todo os documentos relativos ao estabelecimento são arquivados no Setor do Serviço de Inspeção, cada empresa registrada no SIM/POA possui uma pasta contendo (Nome, CNPJ ou CPF, número de registro, classificação, endereço completo, telefone, data de registro projetos aprovados, produtos registrados, dados de produção e de comercialização). Todos estes dados são mantidos e organizados no SIM.

Disponível no site da prefeitura fica a relação de estabelecimentos registrados no SIM com as seguintes informações (Nome, CNPJ ou CPF, número de registro, classificação, endereço completo, telefone, produtos registrados).

O estabelecimento de produtos de origem animal, além do registro, deverá atender às exigências das normas técnicas e higiênico-sanitárias fixadas pelo SIM/POA de acordo com sua classificação, bem como manter suas instalações e desenvolver suas atividades em condições que assegurem a sanidade dos alimentos nele processados.

Para pedido de baixa no registro da empresa deve protocolar junto a secretaria de agricultura e Meio Ambiente e endereçado ao coordenador do SIM, o requerimento para baixa de registros de empresas / estabelecimentos (ANEXO 7). Após analisar o pedido, o SIM/POA emitirá Certidão de Baixa Cadastral, num prazo máximo de até 30(trinta) dias. (ANEXO 8)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2 PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PRODUTOS

O Registro de produtos no Serviço de Inspeção Municipal – SIM do município de Pato Bragado, é realizado através de um formulário (ANEXO 9), o qual deve estar de acordo com RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e qualidade) de cada produto. Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação em duas vias, deve ficar arquivada uma na sede do SIM e outra na empresa.

O número atribuído ao registro do produto deve seguir ordem de iniciar com número do estabelecimento junto ao SIM, na sequência a letra de identificação da classificação do segmento, seguido do número do produto registrado.

Os seguintes documentos são necessários para registro de produtos:

- a) Formulário de requerimento de registro assinado pelo RT e responsável legal
- b) Fichas técnicas de ingredientes, aditivos, embalagens, entre outros;
- c) Declaração do RT afirmando que o produto atende as normas do RTIQ;
- d) Declaração de responsabilidade sobre o uso da marca ou Registro da marca;
- e) Quando o produto tiver adição de aditivos, a declaração deverá constar também o atendimento aos parâmetros legais no produto final.
- f) Croqui das rotulagens/embalagens ou etiquetas utilizadas em tamanho real ou escala, cores reais, tanto das embalagens primárias, como das secundárias.

Quando o produto não possui RTIQ deve ser encaminhado o formulário de solicitação de registro de produto junto com o mesmo laudo de análise Microbiológica, que atesta a inocuidade e Físico químico estabelecendo o padrão que deverá ser mantido, embasado cientificamente. Os produtos que possuem legislação internacional, devem anexar a mesma ao processo e/ou apresentar referência bibliográfica/ trabalho científico. Este processo passará por análise técnica do comitê gestor e depois encaminhado ao GIPOA para avaliação e parecer. O registro será válido até a publicação de regulamento técnico específico, quando a empresa deverá adequar este registro a nova RTIQ, caso haja necessidade.

Os formulários de registro de produto devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

Para iniciar a comercialização a empresa deve comprovar a qualidade dos produtos tendo as análises microbiológicas e exames físico-químico e dos produtos (conforme a legislação).

Fica a empresa responsável em entregar ao SIM/POA um relatório mensal de produção de cada produto fabricado no mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente, devendo esse ser assinado pelo proprietário e pelo responsável técnico.

Para registro ou alteração de rótulo utiliza-se o mesmo formulário de registro de produtos. Para baixa no registro de rótulos e produtos utiliza-se o requerimento para baixa de registros de produtos (ANEXO 10)

3 ROTULAGEM E AMBALAGEM

Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Deve ser entregue anexo ao formulário de solicitação de registro de produto o Croqui das rotulagens/embalagens ou etiquetas utilizadas em tamanho real ou escala, cores reais, tanto das embalagens primárias, como das secundárias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do check list de rotulagem (ANEXO 11) e dará o parecer final quanto ao registro do produto, rotulagem e embalagem. Assim após a aprovação dos produtos e regulamentação dos rótulos o SIM/POA emitirá Autorização do Registro (ANEXO 12), num prazo máximo de até 30(trinta) dias.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 1

REQUERIMENTO

Ao

GERENTE DO SISTEMA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.

Eu,

NOME		DATA DE NASCIMENTO
CPF	RG	
ENDEREÇO		BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO	
TEL. FIXO	TEL. CELULAR	E-MAIL

Na condição de responsável legal, da pessoa jurídica ou pessoa física

RAZÃO SOCIAL/NOME	
CNPJ ou CPF	CAD/PRO (quando produtor rural)
N° REGISTRO SIP/POA (quando couber)	

Situada à

ENDEREÇO	BAIRRO
CEP	MUNICÍPIO

Solicito

--

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes das Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Pato Bragado - Pr.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos e conferem com os originais.

Assinatura: _____

Pato Bragado / /



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 2

REQUERIMENTO SOLICITANDO VISTORIA DO TERRENO E APROVAÇÃO PRÉVIA DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo Sr. Chefe do Serviço de inspeção Municipal – SIM

_____, representando o estabelecimento denominado _____, que se localizará à _____ (endereço), vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. Realiza a vistoria do terreno e aprovação prévia das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão. Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários. Nestes termos, Pede deferimento.

Pato Bragado ____/____/____

Assinatura do requerente

PARECER DA VISTORIA:

() Aprovado () Aprovado com restrições () Reprovado

Descrição: _____

Pato Bragado ____/____/____

Assinatura do Coordenador do SIM



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 3

MEMORIAL ECONÔMICO-SANITÁRIO SIMPLES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente
Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA
MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

SIM do estabelecimento	Nº do processo
------------------------	----------------

2. NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

<input type="checkbox"/> Registro <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Ampliação <input type="checkbox"/> Alteração	
Data do pedido:	Data da aprovação:

3. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome / Razão social:	
CPF / CNPJ:	Propriedade <input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> Arrendada
Nome Fantasia:	

4. CLASSIFICAÇÃO (conforme classificação do SIM/POA)

Descrever normas de construção utilizadas:
--

5. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Município: Pato Bragado	UF: PARANÁ
E-Mail:		
Telefone:	Celular:	

6. HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES (dias da semana e jornadas de trabalho)

--

7. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CPF:	CRMV Nº
E-Mail:	Telefone:

8. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA – TIPO E INGREDIENTES

Matéria prima:

Ingredientes:

9. CAPACIDADE DE RECEPÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE CAPACIDADE DE ESTOCAGEM DE

--	--	--	--

10. MERCADO DE CONSUMO

() PNAE () Mercado varejista () outros:

11. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR QUANTIDADE

12. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS INSTALADOS QUANTIDADE

13. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO

Congelamento:	Resfriamento:	Estocagem Fresco:
Estocagem Conserva:	Estocagem Curado:	Capacidade de Salga:

14. POSSUI SETOR DE MANUPULAÇÃO DE PRODUTOS NÃO COMESTÍVEIS

() SIM () NÃO	Denominação:
-----------------	--------------



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15. NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS

Masculino:

Feminino:

FUNÇÃO

QUANTIDADE

TREINAMENTO

16. VESTIÁRIOS / REFEITÓRIO (local, quantidade, separação por sexo, fluxograma de uso, etc.)

Vestiários:

Refeitórios:

17. BANHEIRO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (local, quantidade, separação por sexo, etc.)

18. LAVANDERIA descrever a forma de higienização das roupas dos colaboradores.

19. MATERIAL DO PISO DA AREA INDUSTRIAL

20. MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES DA ÁREA INDUSTRIAL

21. TETO DAS DEPENDÊNCIAS DE ELABORAÇÃO DOS PRODUTOS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

--

22. MATERIAL DAS MESAS E BANCADAS

--

23. SETOR DE DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA - DML E/OU ALMOXARIFADO (local e estrutura)

--

24. LABORATÓRIO DE CONTROLE (próprio ou terceirizada informando a empresa)

--

25. ÁGUA DE ABASTECIMENTO

Procedência:	Caixas de Água (quantidade e capacidade):
Tratamento:	Destino Águas Residuais

26. DESCRIÇÃO DA ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

--

27. MÉTODOS DE CONTROLE DE ENTRADA DE INSETOS E VETORES (telas, cortinas de ar, etc.)

--

28. MATERIAIS QUE COMPÕE O PÁTIO E TIPO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA (cerca, muro, etc.)

--

29. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES FRIGORÍFICAS (se aplicável)

Número de câmaras frias, túnel de congelamento, freezer, etc.

--



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Capacidade de armazenamento por equipamento

Temperatura (mínima e máxima)

Equipamentos utilizados na aferição de temperaturas (digital, analógico, etc) e sua localização

30. PRESENÇA DE ESTABELECIMENTO PRODUTORES DE POEIRA OU ODORES

() Sim () Não

Descrição:

31. TRANSPORTE (veículo ou meio, capacidade, revestimento e equipamento de refrigeração)

Matéria-prima:

Produto acabado:

32. INGREDIENTES, INSUMOS E CONDIMENTOS (quando aplicável)

Procedência:

Meios de transporte:

Forma de armazenagem:

33. FLUXO DE PRODUÇÃO

Apresentar em fluxograma e descritivo:

34. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

35. AUTENTICAÇÃO

Data:

Representante da empresa:

Responsável Técnico:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

O sistema de inspeção municipal de Pato Bragado – Pr autoriza o registro da agroindústria
..... localizado no
....., no Município de Pato Bragado, portador do CNPJ /
CPF:.....

O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as para se registrar no Sistema
de inspeção do município.

Pato Bragado,dede 20.....

Médica Veterinária Responsável pelo SIM
CRMV n°



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 5

CERTIFICADO

O sistema de inspeção municipal de Pato Bragado – Pr certifica que a agroindústria
..... localizado no
....., no Município de Pato Bragado, portador do CNPJ /
CPF:....., É um empreendimento registrado no Serviço de
Inspeção Municipal (S.I.M.) de Pato Bragado, sob o número, classificado como
.....

O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e
sanitárias, a produzir e comercializar.

Pato Bragado,dede 20.....

Prefeito Municipal de Pato Bragado

Médica Veterinária Responsável pelo SIM
CRMV n°

Válido até / /2021



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 6

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO

De: _____

Para: SIM/POA – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO

Eu, _____ representante legal, e responsável pela empresa _____ com CAD/PRO _____, situado em _____, município de Pato Bragado/PR, solicito **RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**, junto ao Serviço de Inspeção Municipal, (SIM/POA) da Secretaria de Agricultura de Pato Bragado, para o ano de 00000 .

CPF _____

Pato Bragado,dede 20.....



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 7

REQUERIMENTO PARA BAIXA DE EMPRESA/ESTABELECIMENTO

Eu,representante legal, Sócio, produtor, proprietário /responsável pela empresa/estabelecimento (razão social) CNPJ/CPF N^o..... situado à rua:.....; n^o.....; bairro;....., telefone....., e-mail..... em Pato Bragado; solicito **BAIXA DE REGISTRO** do estabelecimento..... junto ao Serviço de Inspeção Municipal, (SIM/POA) da Secretaria de Agricultura de Pato Bragado.

Declaro que este pedido contém informações exatas, e aceito as normas adotadas pelo Serviço de Inspeção do Município de Pato Bragado (SIM/POA), bem como em atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Pato Bragado,de..... de 20....

Atenciosamente,

Nome:.....
CNPJ.....



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 8

CERTIDÃO DE BAIXA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTOS

O sistema de inspeção municipal de Pato Bragado – PR Certifica a baixa no cadastro da empresa (razão social) CNPJ/CPF Nº..... situado à rua:.....; nº.....; bairro;.....

Pato Bragado,dede 20.....

Prefeito Municipal de Pato Bragado

Médica Veterinária Responsável pelo SIM
CRMV nº



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 9

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS



Prefeitura de Pato Bragado - PR - Serviço de Inspeção Municipal

ANEXO I – SOLICITANTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO	RESERVADO AO SIM/POA	01 FOLHA DE 03	
SECRETARIA DE AGRICULTURA DE PATO BRAGADO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL- SIM/POA SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO E PRODUTO SOLICITAÇÃO - FORMULARIO DE REGISTRO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL	Nº PROTOCOLO	02 ÁREA DE ATUAÇÃO	03. NAT.

2 – IDENTIFICAÇÃO

04. SIM DO ESTABELECIMENTO/DIG.	05. Nº DE REGISTRO DO PRODUTO	06. DATA DE ENTRADA NO SIM/POA	07. COMERCIALIZAÇÃO MUNICIPAL ()
---------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

3 – PETIÇÃO

08. Sr. Chefe do SIM/POA

O Estabelecimento abaixo qualificado, através do seu representante legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado neste Departamento o atendimento desta solicitação de registro de produto de origem animal.

4 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

09. RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:			
CNPJ/CPF:		11- CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO :	
12- ENDEREÇO/TELEFONE DE CONTATO/E-MAIL:			
13- BAIRRO:	14-CEP:	15-MUNICÍPIO:	16-UF:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5 - NATUREZA DA SOLICITAÇÃO

1 - () Renovação	2 (X) REGISTRO	3 () ALTERAÇÃO DE RÓTULO	18. DATA DE APROVAÇÃO
4 () ALTERAÇÃO DE PROCES. DE FABRIC.	5 () CANCELAMENTO	6 () ALT. COMP. DE PRODUTO	

6 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

19- NOME DO PRODUTO:	
20- CÓDIGO DO PRODUTO:	21- MARCA:

7 - CARACTERÍSTICAS DO RÓTULO E DA EMBALAGEM

22- ROTULO:		
1 () IMPRESSO	2 () GRAVADO EM RELEVO	3 () GRAVADO A QUENTE
4 () ETIQUETA	5 () LITOGRAFADO	6. () OUTROS.....
23- EMBALAGEM:		
1 () LATA	2 () PAPEL	3 () PLASTICO
	4 () EMBALAGEM NATURAL	5. () OUTROS.....

8 - QUANTIDADE / FORMA DE INDICAÇÃO

24- QTDE DE PRODUTO ACONDICIONADO / UNIDADE DE MEDIDA	25- DATA DE FABRICAÇÃO OU EMBALAGEM (LOCAL E FORMA DE INDICAÇÃO).
É acondicionado em quilos, unidade: 1, unidade de medida: Kg	Localizada carimbada junto a embalagem, formato dia/mês/ano.

9 - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

29- Nº DO SIM/POA DO ESTABELECIMENTO	30- Nº DE REGISTRO DO PRODUTO
--------------------------------------	-------------------------------

10 - COMPOSIÇÃO DO PRODUTO

31 - MATÉRIA PRIMA - INGREDIENTES - ADITIVOS (nº. registro no Órgão competente)	Kg ou L	%
1 -	Kg	%
2 -	Kg	%
3 -	Kg	%
4 -	kg	%
Glúten	() sim (X) não	100.00
Amarelo tartarazina	() sim (X) não	100.00 %



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fenilalanina () sim	(X) não		
Ingrediente com origem transgênica	() sim	(X) não		
Corante () sim	(X) não		
Aromatizante	...() sim	(X) não		

11 – NATUREZA E PROPRIEDADE DO PRODUTO

32. Informação referente a natureza, qualidade e propriedade do produto – Atender o disposto no RTIQ ou definir as características do produto sem RTIQ com embasamento científico. Anexo o embasamento Científico. Citar o prazo de validade. Envoltório utilizado. Forma do produto.

Composição

Ingredientes Obrigatórios:

Ingredientes Opcionais:

Características Sensoriais:

Características Físico-Químicas:

Características Microbiológicas: (legislação utilizada)

Prazo de Validade:

Envoltório Utilizado:

Forma do Produto (tipo de apresentação):

12 - SISTEMA DE EMBALAGEM – Descrever o processo, equipamentos e materiais utilizados

33. DESCRIÇÃO

13 – ARMAZENAMENTO – (matéria-prima, ingredientes, aditivos, produto acabado, embalagens e sanitizantes).

34. DESCRIÇÃO

14 - MÉTODO DE CONTROLE - (da qualidade, do processo de higienização do estabelecimento-equipamentos-utensílios, fluxo de produção).

35. DESCRIÇÃO

15- TRANSPORTE DO PRODUTO – (tipo de veículo, modo de acondicionamento, temperatura).

38. DESCRIÇÃO.

16 - DOCUMENTOS ACOMPANHANTES AO PROCESSO

39 – RELACIONAR (conforme legislação)

() Parecer do Responsável Técnico sobre uso de alegações de propriedade funcional ou de saúde, quando existirem tais alegações no rótulo/embalagem, para aqueles produtos que se enquadram no informe técnico da Anvisa 09/2004. Os demais devem ter autorização ou registro na Anvisa, antes da aprovação pela Adapar.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Fichas técnicas de ingredientes, aditivos, embalagens, entre outros, quando cabível.
- Documentos que visam respaldar produtos sem regulamentação técnica.
- Rótulo – reprodução fidedigna e legível do rótulo, em suas cores originais, com indicação de suas dimensões e do tamanho dos caracteres das informações obrigatórias do rótulo;
- Declaração de atendimento ao RTIQ e percentual permitido de aditivos no produto final, citando o tipo de legislações e seus números. Para produtos sem RTIQ, declarar que o processo industrial obedece, na íntegra, os procedimentos aprovados para a fabricação apresentado na bibliografia científica apresentada.
- Base científica para assegurar a qualidade e inocuidade de produtos sem RTIQ;
- Demais documentos que visam respaldar sistemas de produção específicos (orgânico, caipira), utilização de selos de qualidade, produtos diferenciados, etc.
- comprovante de pagamento da taxa de registro de produtos
- Documentos de exigência legal: Registro de marca, Declaração de responsabilidade sobre o uso da marca, Autorização para o uso da marca de terceiro registrado em cartório.

17 - PROCESSO DE FABRICAÇÃO – (detalhamento desde o recebimento da matéria prima até expedição do produto final)

40 – DESCRIÇÃO.

18- TABELA NUTRICIONAL E CROQUI DO RÓTULO

41 – TABELA NUTRICIONAL CONFORME PRODUTO (ANEXAR COMPROVANTE DO PROFISSIONAL)

19 – AUTENTICAÇÃO

42 - LOCAL E DATA	43- CARIMBO E ASS. DO REPRESENT. LEGAL DO ESTABEL	44 -CARIMBO E ASS. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
-------------------	---	---



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 10

REQUERIMENTO PARA BAIXA DE REGISTRO DE PRODUTOS

Eu,.....representante legal, Sócio, produtor, proprietário/responsável pela empresa/estabelecimento (razão social).....CNPJ/CPF Nº..... situado à rua:; nº; bairro;; telefone....., e-mail.....em Pato Bragado; solicito **BAIXA DE REGISTRO DO PRODUTO/ RÓTULO** junto ao Serviço de Inspeção Municipal, (SIM/POA) da Secretaria de Agricultura de Pato Bragado.

Declaro que este pedido contém informações exatas, e aceito as normas adotadas pelo Serviço de Inspeção do Município de Pato Bragado (SIM/POA), bem como em atender às exigências técnicas e higiênico-sanitárias estabelecidas pelo órgão fiscalizador.

Pato Bragado,.....de..... de 20....

Atenciosamente,

Nome:.....
CNPJ.....



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO 11

CHECK LIST DE ROTULAGEM

Este Chek List tem objetivo de organizar um roteiro de informações para elaboração, análise e aprovação de rótulos para o SIM/POA.

Para preenchimento do check list deverá ser consultada a legislação vigente e/ou um profissional SIM.

Forma de preenchimento: C = Conforme NC = Não Conforme NA = Não se aplica.

Quando houver uma não conformidade, esta deve ser descrita no parecer técnico.

Produto:

Nº Registro Produto:

Nº Registro SIM:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR:

- A. () Razão Social ou Nome completo (conforme CNPJ ou CPF);
- B. () Endereço completo;
- C. () Classificação do estabelecimento no registro do Serviço de Inspeção (Lei Municipal);
- D. () CNPJ ou CPF;
- E. () Informações do Importador (quando aplicável);
- F. () Marca Comercial;
- G. () Autorização do uso da marca;
- H. () Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA";
- I. () Estabelecimento de origem de produto já inspecionado ou fracionado, manter a rotulagem ou identificação de origem;
- J. () "Fabricado por" e "Distribuído por" (quando aplicável);
- K. () Nº da Inscrição Estadual (IE);
- L. () Nº do telefone para contato ou SAC (conforme Dec. 6523/08).

2. NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO

- A. () Denominação de venda oficial (RTIQ ou Resolução 1/2003 -MAPA);
- B. () Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos. Ex.: LINGUIÇA MISTA CONGELADA; CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – PICANHA;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- C. () Informar o termo “temperada” e/ou “recheada” para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: Carne Congelada Temperada Recheada de Suíno sem Osso – Picanha;
- D. () Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para carnes (Resolução 1/2003 MAPA);
- E. () Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ;
- F. () Localizado no painel principal;
- H. () Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005);
- I. () Em Caixa Alta e Negrito, Uniforme e sem intercalação;
- J. () Expressão “Tipo”, quando aplicável (RDC n° 123/2004 ANVISA);

3. LISTA DE INGREDIENTES

- A. () De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (RDC n° 259/2002 ANVISA);
- B. () Apresentar os ingredientes em ordem decrescente de proporção;
- C. () Declarar a água como ingrediente, quando utilizá-la;
- D. () Declarar e identificar os Aditivos, listados depois dos demais ingredientes;
- E. () Informar a função tecnológica principal, o nome e o número de INS dos aditivos;
- F. () A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (IN n° 14, 03/06/2019, RDC n° 272, 14/03/2019 e RTIQ);
- G. () O uso de corante Tartrazina (INS 102) deverá estar de acordo com a RDC 340/2002 ANVISA;
- H. () Contém substâncias alergênicas. “Alérgicos: seguido do nome “(RDC n° 26/2015 ANVISA).
- I. () De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC N° 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA).
- J. () Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes.

4. CONTEÚDO (VOLUME/PESO)

- A. () Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização);
- B. () Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO n°157/2002, tabela II);
- C. () Precedido das expressões “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc; (Regulamento Técnico Metrológico Portaria INMETRO n° 157/2002);
- D. () Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO n° 25/1986;
- E. () Produtos Carnes: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO n° 19, de 07 de março 1997);



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- F. () Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR"; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997);
- G. () "PESO DA EMBALAGEM" , exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO);
- H. () Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (IN nº 83, 21/11/2003 MAPA);
- I. () Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga (Portaria nº 153/2008 INMETRO).

5. CONSERVAÇÃO DO PRODUTO

- A. () Informação de temperaturas máxima e mínima de conservação (IN 22/2005 MAPA);
- B. () Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ);
- C. () Informar a conservação doméstica para congelados (temperatura X validade);
- D. () Prazo de validade e temperatura de conservação após abertura da embalagem; RDC nº 259 da ANVISA (2002).

6. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE

- A. () Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA);
- B. () Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA);
- C. () Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA);
- D. () Lote (Ex: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 259 da ANVISA (2002).

7. IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO OFICIAL DE INSPEÇÃO

- A. () Carimbos conforme os modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal);
- B. () Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal): - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular;
- C. () Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta "REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___"
- D. () Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes; EX.: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g.

8. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

- A. () É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios: Proteínas, Carboidratos, Gorduras e Fibra Alimentar em gramas(g); e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360, 23/12/2003);
- B. () Uso da Tabela Nutricional Simplificada; "Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios);
- C. () As cifras e as unidades de medida deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360, 23/12/2003;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- D. () Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC nº 360, 23/12/2003;
- E. () A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os modelos aprovados pela RDC nº 360, 23/12/2003 (vertical ou linear);
- F. () Informação de porção e medida caseira de acordo com a RDC nº 359, 23/12/2003; G. () Informação Nutricional Complementar (INC) de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012; Verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros.
- H. () Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria nº 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, por exemplo: diabéticos, gestantes, entre outros.

9. DIZERES E OU INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRODUTO

- A. () "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003);
- B. () Carnes e miúdos de aves: instruções de preparo – RDC nº 13, 02/01/2001;
- C. () Carne moída: "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (>1Kg) - IN nº 83, 21/11/2003;
- D. () Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" – Decreto nº 986, 21/10/1969;
- E. () Adição de aromas: em acordo com o Informe Técnico nº 26 da ANVISA (2007), conforme tabela:

Finalidade do aroma no produto	Classificação do aroma	Designação ou Painel Principal	Painel Principal
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de ...	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao Natural	Sabor ...	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao Natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina o item 6.2.4 da Resolução RDC nº 259/2002.		

- F. () Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007;
- G. () Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) - (IN22/2005);
- H. () Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006);
- I. () Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005);
- J. () Dizeres logurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outras informações;
- K. () Doce de Leite "exclusivo para uso industrial" (Portaria nº 354, 04/09/1997);
- L. () Instruções de preparo (instrução para descongelamento ou tratamento adequando – IN22/2005);
- M. () Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009);
- N. () Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003);



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O. () "Contém Lactose" (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016).
- P. () Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460).
- Q. () Mel de uso industrial: deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA FRACIONADA" (RIISPOA, Art.461)
- R. () A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA, Art. 456).
- S. () Quantidade de água adicionada for superior a 3%,deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA, Art. 456).
- T. () Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico".
- U. () Uso do símbolo transgênico conforme Portaria ANVISA n. 2658, de 22 de dezembro de 2003.

10. DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS.

- A. () Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA);
- B. () Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA);
- C. () Atribuição de efeito não comprovado; (IN 22/2005 MAPA);
- D. () Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA);
- E. () Atribuir propriedades terapêuticas ou medicinais; (IN 22/2005 MAPA);
- F. () Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais;
- G. () Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37);
- H. () Leites (Lei 11265/2006).

11.ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA

- A. () Ortografia revisada e na língua oficial do país;
- B. () Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos (Resolução nº 12, 12/10/1988 do CONMETRO;
- C. () Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme RDC nº 259 da ANVISA (2002), exceto para indicação de conteúdos líquidos, conforme Portaria INMETRO nº 157/2002.

12.EMBALAGEM SECUNDÁRIA

- A. () Identificação do estabelecimento produtor;
- B. () Nomenclatura oficial do produto;
- C. () Conteúdo e peso da embalagem;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- D. () Temperatura conservação do produto (máxima e mínima);
- E. () Data de fabricação, prazo de validade e lote;
- F. () Expressão de registro;
- G. () Expressão "Indústria Brasileira";
- H. () Carimbo – Modelo do SIM;
- I. () Ortografia correta, unidades de medida oficiais e tamanho da letra;

Data: __/__/____

Ass. e carimbo do responsável:

